



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI/UNIOESTE)

EDITAL Nº 043/2022-NEADUNI /UNIOESTE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED

As Coordenadoras Geral e Adjunta do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- o Programa de Formação para a Educação Digital, coordenado pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro e Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Comitê Gestor Acadêmico;
- o Ofício nº 018/2022 - NEAD/UAB/UNICENTRO, de 4 de maio de 2022, o qual solicita que as coordenações dos Núcleos de Educação a Distância das Universidades Estaduais do Paraná, ou similares, realizem processo seletivo para seleção de bolsistas para as vagas a serem preenchidas conforme descritivo constante na ação 4 - Laboratórios de Tecnologias Educacionais no âmbito das sete universidades,

TORNAM PÚBLICO:

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de vaga remanescente de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED**, conforme Ata da Diretoria Executiva nº 116/2021, da Fundação Araucária, de 22 de outubro de 2021 e Termo de Cooperação nº 108/2021, entre a Unicentro e a FUNDECAMP.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED tem a finalidade de desenvolver etapas de formação para gestores e professores das universidades, a fim de que ocorra a compreensão dos desafios e das oportunidades que a educação digital e a inovação educacional trazem para o ensino superior do Paraná e para a sociedade do Estado. Possui financiamento da Fundação Araucária e é realizado pela Núcleo de Educação a Distância da Unicentro e pela UVPR/SETI, para o apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, por meio de Termo de Convênio específico.



2 DO QUADRO DE VAGA REMANESCENTE, DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste):

MODALIDADE	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Bolsista de Iniciação Científica	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado ao curso de Letras em Instituição de Ensino Superior do Paraná, reconhecida pelo MEC. Possuir conhecimentos referentes à ABNT e normas cultas da variação padrão escrita	20h	R\$ 500,00

2.1.1 O bolsista estudante de graduação deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), preferencialmente no Campus Sede.

2.2 Para admissão a vaga o bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer modalidade de bolsa.

2.3 As descrições das atribuições constam no Anexo II.

3 DA INSCRIÇÃO

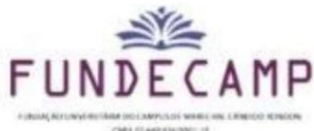
3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 17 de outubro de 2022 e término no dia 07 de novembro de 2022, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no NEaDUNI, **na sala 10 do Bloco E** (Prédio antigo da Unioeste), cito à rua Universitária 1609, Cascavel (PR), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deve entregar cópia dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação (RG) e CPF;
- Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no período da inscrição;
- Currículo atualizado e documentado – anexar somente os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexos II e III;
- Declaração de que ao assumir a vaga não possuirá vínculo empregatício, conforme anexo IV.

3.4 A Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon FUNDECAMP, a Universidade Estadual do Centro-Oeste, a Universidade Virtual do Paraná/UPR da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o NEaDUNI não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que



impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.6 Não são permitidas a complementação ou a documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação e somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.2 Uma vez cumprida a etapa constante do item 6, será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> conforme o Cronograma de Atividades - Anexo I deste edital.

4.3 Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação, contendo nome completo, número de inscrição e CPF, no período indicado no Cronograma de Atividades - Anexo I deste edital.

4.4 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, ao NEaDUNI neaduni@unioeste.br para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas, conforme o Cronograma de Atividades - Anexo I deste edital.

4.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.6 O edital de homologação será divulgado conforme o cronograma no endereço: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos>

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I Entrevista: etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo. A entrevista terá valor **p1** de até **60 (sessenta) pontos**.

II Análise curricular: no ato da inscrição o candidato deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor **p2** de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

- Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais e educação digital.
- Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- Postura profissional e científica;



e) Análise do Currículo.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$.

5.4 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem: a) Maior nota na Entrevista; b) Maior nota no Currículo; c) Maior idade.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6 DA BANCA DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo NEaDUNI.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1. O resultado da avaliação será divulgado conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I), no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos>

7.2. Caberá pedido único de recurso do resultado à Coordenação do NEaDUNI, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída aquele, conforme o Cronograma de Atividades - Anexo I deste edital, devendo conter o nome completo do candidato, o CPF e a função inscrita, por meio do e-mail: neaduni@unioeste.br

7.3 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme o Cronograma de Atividades - Anexo I deste edital.

7.4. O resultado da classificação dos candidatos será publicado conforme o Cronograma de Atividades - Anexo I deste edital.

7.5 O resultado final será publicado pelo NEaDUNI no endereço <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> e encaminhado para o NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP e UVR no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Havendo desistência do bolsista, esta deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.3 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Fundação Araucária.

9.4 A validade deste edital é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos, conforme necessidade institucional.

9.5 Os casos omissos são resolvidos pelo NEaDUNI da UNIOESTE, NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVR, no âmbito de suas competências.

9.6 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, e pelo NEaDUNI, pelos e-mails: nead@unicentro.br e neaduni@unioeste.br.

Publique-se.

Cascavel (PR), 14 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 608/2021 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora Adjunta do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 610/2021 - GRE



ANEXO I DO EDITAL Nº 043/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS
1ª	Publicação do Edital	14 de outubro de 2022
2ª	Período de Inscrições presenciais	Do dia 17 de outubro de 2022 ao dia 07 de novembro de 2022
3ª	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	08 de novembro de 2022
4ª	Prazo para reconsideração de inscrição	Até às 17 horas do dia 10 de novembro de 2022
5ª	Resultado dos Pedidos de Reconsideração e Convocação para a Entrevista	11 de novembro de 2022
6ª	Realização de Entrevistas	16 de novembro de 2022
7ª	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e da Avaliação dos Currículos	17 de novembro de 2022
8ª	Prazo para reconsideração de Resultados da Entrevista e da Avaliação do Currículo	Até às 16h30 do dia 21 de novembro de 2022
9ª	Resultado dos Pedidos de Reconsideração de Resultados da Entrevista e da Avaliação do Currículo	22 de novembro de 2022
10ª	Publicação e Homologação do Resultado Final	23 de novembro de 2022



ANEXO II DO EDITAL Nº 043/2022

Atribuição do Cargo

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)	
Modalidade	Atribuições
Bolsista de Iniciação Científica	Atividades correlatas à área de atuação por meio de desenvolvimento de projetos e pesquisas



ANEXO III DO EDITAL Nº 043/2022

Formulário de Pontuação do Currículo para Estudantes

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	30 Pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia ou na área de atuação do projeto.	2 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação, educação a distância ou similar	4 pontos por semestre (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação ou na área de atuação na vaga	4 pontos por semestre (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 043/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Cascavel, __de _____de 2022.

Nome e assinatura